



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**"Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sorocaba, a campanha Agosto Verde-Mês da Primeira Infância e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** Fica instituída na cidade de Sorocaba a campanha "Agosto Verde- Mês da Primeira Infância", a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população para a atenção à primeira infância.

**Art. 2º** A campanha "Agosto Verde-Mês da Primeira Infância" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

**Art. 3º** A campanha "Agosto Verde-Mês da Primeira Infância" tem como diretrizes:

- I- promover debates sobre a importância e valorização da primeira infância na política pública municipal;
- II- realizar ações de conscientização sobre as discussões teóricas sobre infâncias;
- III- estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre as temáticas relacionadas à criança;
- IV- estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção aos direitos infantis;
- V- incentivar doações e apoio as organizações da sociedade civil que cuidam de crianças na primeira infância.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** A divulgação dos eventos é atribuição da Secretaria da Cidadania e do respectivo órgão responsável do evento daquele mês.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**S/S., 11 de abril de 2023.**

**PROF. SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

A campanha "Agosto Verde- Mês da Primeira Infância", é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido as crianças de 0 a 6 anos sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças.

O objetivo é chamar a atenção sobre a importância do desenvolvimento da criança nessa fase da vida e de acordo com o Ministério da Cidadania, pesquisas indicam que estimular as crianças desde o momento da gestação da mãe até os primeiros anos de vida, na chamada primeira infância, ajuda na formação e desenvolvimento de seu potencial. Difundir essas informações é um dos objetivos do Agosto Verde.

Um dos principais programas do Governo Federal, voltados à primeira infância é o "Criança Feliz", por meio do qual as famílias recebem, em casa, orientações de promoção ao desenvolvimento infantil. É o maior programa de visitação domiciliar do mundo voltado à primeira infância, sendo considerado uma das seis iniciativas mais inovadoras do mundo no enfrentamento aos desafios globais da educação.

Uma primeira infância com cuidados, amor, estímulo e interação pavimentam o caminho para que a criança aproveite todo seu potencial. Nasce um adulto mais saudável e equilibrado e floresce uma sociedade com os mesmos valores.

Dessa forma, apresenta-se a extrema importância da instituição do "Agosto Verde-Mês da Primeira Infância" para que assim, exista um mês



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

inteiro dedicado à realização de ações referentes aos temas que envolvem à primeira infância. Entendemos que as fragilidades devem ser expostas, discutidas e trabalhadas de forma comum, com a finalidade de conscientizar toda a sociedade.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D.Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando sua apreciação.

**S/S., 11 de abril de 2023.**

**PROF. SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL**  
Vereador